



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 064, de 16/06/2009, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR n.º 567, de 13 de novembro de 2008, e suas alterações, resolve:

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.

1.2. O presente processo seletivo é destinado à constituição cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

1.3. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período.

1.3.1. O estágio não poderá continuar após a conclusão do curso ou no caso do estudante perder o vínculo com a instituição de ensino.

1.4. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida durante o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe, desde que não prejudique o desempenho acadêmico do estudante e de acordo com as necessidades do gabinete ou setor em que o estagiário for lotado.

1.4.1. O candidato selecionado, quando convocado para iniciar o estágio, será informado do horário disponível na ocasião, de acordo com as necessidades do órgão. Caso este horário seja incompatível com seu horário acadêmico, o candidato poderá requerer ao Coordenador de Estágio sua convocação após a convocação do(s) candidato(s) subsequente(s), até o surgimento de vaga compatível com seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original.

1.5. O estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal faz jus a bolsa de estágio fixada por ato do Excelentíssimo Procurador-Geral da República e, atualmente, corresponde a R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), conforme Portaria PGR n.º 284, de 15 de junho de 2009.

1.5.1. O estagiário ainda fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

1.5.2. O servidor público que ingressar no programa de estágio do MPU não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.



2. - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2.1. Os requisitos para o estudante de Direito concorrer a uma vaga no Programa de Estágio do Ministério Público Federal – MPF são os seguintes:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo, exceto para o estudante/servidor pertencente ao quadro efetivo do MPU;
- b) estar regularmente matriculado no curso de Direito de uma das instituições de ensino conveniadas (AGES, FACAR, FASE, FASER, Pio Décimo, UFS e UNIT);
- c) ter concluído, pelo menos:
 - a metade do curso quando este for organizado em sistema semestral ou anual par;
 - o segundo ano quando se tratar de curso com a grade curricular organizada em cinco anos;

2.2. A comprovação dos requisitos constantes no item anterior se fará por meio de declaração emitida pela instituição de ensino.

2.2.1. Não serão aceitos como comprovação horários, históricos ou outros documentos emitidos pela internet sem assinatura de responsável pela informação e que não explicitem as informações acima solicitadas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas em duas fases distintas. A primeira constituir-se-á de uma pré-inscrição realizada através da *internet*, no endereço www.prse.mpf.gov.br, no período de **22/06/2009 a 07/08/2009**.

3.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso a um computador conectado à *internet* poderá realizar sua inscrição na sede da PR/SE, prédio anexo, situada na Rua Capitão Benedito Teófilo Otoni, 204 – Bairro Praia 13 de Julho, no horário das 13h às 18h, devendo procurar a Seção de Recursos Humanos para tal fim.

3.4. Ao final do processo de pré-inscrição, será gerado um número de inscrição e disponibilizado um comprovante para impressão.

3.5. A PR/SE não se responsabilizará por pré-inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A validação da pré-inscrição ocorrerá na segunda fase do processo de inscrição, momento em que o candidato deverá entregar:

- a declaração especificada no item 2.2.
- 02 (duas) latas de LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 gramas cada) ou quantidade equivalente em pacotes plásticos, na Seção de Recursos Humanos da PR/SE, no endereço e horários descritos no item 3.2.1, no período de 03/08/2009 a 14/08/2009.



3.7. No ato da entrega das latas de leite será validada a pré-inscrição do candidato no processo seletivo por um servidor da PR/SE.

3.8. As latas de leite poderão ser entregues por terceiros, desde que estes portem o comprovante de pré-inscrição ou outro documento que identifique o candidato.

3.9. O candidato que não promover a entrega das latas de leite em pó terá sua pré-inscrição no processo seletivo invalidada.

3.10. Os candidatos que não tiverem condições de arcar com tal ônus poderão ser dispensados, desde que, em requerimento específico (anexo II), formulado à Comissão Responsável pelo processo seletivo até o dia 03/08/2009, justifiquem tal situação.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 20% serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, ou seja, a cada cinco contratações, a quinta será de um portador de deficiência.

4.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portador de deficiência, fazendo sua opção no momento da pré-inscrição.

4.3. A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

4.4. O candidato portador de deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá sua condição avaliada por equipe multiprofissional designada pelo Ministério Público da União, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

4.4. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

4.5. A opção do candidato de concorrer a vaga destinada a portador de deficiência não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

5 - DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será procedida mediante a aplicação de uma prova constituída de duas partes distintas: uma objetiva e outra de caráter subjetivo (conteúdo programático no Anexo I).

5.2. A parte objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as apresentadas. A parte objetiva valerá, no total, 10 (dez) pontos.

5.2.1. A correção da prova objetiva será processada por meio eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas.

5.2.2. Na correção das questões objetivas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

5.3. A parte subjetiva consistirá de uma dissertação sobre um dos temas do Programa constantes do Anexo I deste Edital, a ser sorteado publicamente na data de realização da prova.



5.3.1. Apenas os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões objetivas, terão suas dissertações corrigidas.

5.3.2. A dissertação valerá 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 pontos.

5.3.3. Além da análise do conteúdo jurídico da dissertação, na sua correção levar-se-á em consideração, também, o correto uso da Língua Portuguesa.

5.4. A nota final do candidato será a média aritmética simples dos resultados da parte objetiva e da dissertação.

5.5. O candidato será considerado aprovado se a sua nota final for igual ou superior a 6,0 (seis).

5.6. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) enquadrar-se na condição de idoso, conforme definido nos termos lei 10.741/2003;

b) obtiver melhor nota na prova subjetiva;

c) apresentar maior média geral no seu histórico escolar;

d) tiver maior idade.

5.6.1. Para aplicação do da média geral ponderada como critério de desempate, os candidatos empatados serão convocados a comprovar suas médias mediante declaração emitida pela instituição de ensino. O candidato que não comprovar sua média perderá no desempate.

5.7. O período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de realização da prova será de, no mínimo, 07 (sete) dias, cabendo à Procuradoria da República no Estado de Sergipe a divulgação da referida data através de edital publicado em seu *site* na *internet*.

5.7.1. A divulgação da data e local da prova deverá ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias da sua realização.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, efetuada a retrocitada divulgação, inteirar-se de quando e onde serão realizadas as provas.

5.9. As provas serão elaboradas e corrigidas por Membros da PR/SE e pela Comissão instituída através da Portaria PR-CH n.º 064, de 16/06/2009.

5.10. O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

5.11. Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para início da prova, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.11.1. O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de perda ou roubo desse documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade de conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência.

5.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.



5.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão-resposta da prova objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.12.1. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como telefones celulares, PDA's/palm's, agendas eletrônicas, reprodutores de MP3.

5.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta, o caderno de provas e a dissertação.

5.14. Será excluído do concurso o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas ou outros meios de consulta, assim como em inobservância ao item 5.12.1;

b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

c) fazer, em qualquer documento, declaração falsa, sem prejuízo das cominações penais, civis e administrativas;

d) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;

e) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

f) tumultuar o bom andamento do processo seletivo.

6 - DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar e, posteriormente, do resultado da prova dissertativa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do setor de protocolo da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria, nos horários de 8h às 19h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

6.2.2. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada no setor de protocolo.

6.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.4. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

6.5. Durante o prazo para interposição de recursos, o caderno de provas estará disponível para consulta na sede da PR/SE e na *internet* (www.prse.mpf.gov.br).

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Deverá ser dada ampla publicidade ao processo seletivo, consistente no envio de ofícios às instituições de ensino conveniadas, além de divulgação na página desta Procuradoria da República na *internet*, no endereço <http://www.prse.mpf.gov.br>.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de



classificação e ao número de vagas existentes. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste Edital.

7.3. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar a contratação.

7.3.1. O candidato que não atender à convocação referida no item anterior será considerado desistente do processo seletivo, não se admitindo optar por convocação posterior consistente em final de lista.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Procuradoria da República no Estado de Sergipe qualquer alteração em seu endereço residencial ou telefone.

7.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página *internet* da Procuradoria da República no Estado de Sergipe (www.prse.mpf.gov.br).

7.6. O leite em pó arrecadado será destinado a instituição filantrópica que preste assistência a crianças carentes, a ser definida pela Procuradoria da República em Sergipe.

7.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador Coordenador de Estágio.

BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH
PROCURADOR DA REPÚBLICA
COORDENADOR DE ESTÁGIO



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte.
- Direitos e garantias fundamentais e sua proteção. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- Organização do Estado. Bens da União. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal.
- Da Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
- Poder Judiciário: Disposições Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Magistratura.
- Supremo Tribunal Federal. Sede. Jurisdição e composição. Competência precípua e competência originária. Recursos ordinário e extraordinário.
- Superior Tribunal de Justiça. Sede, jurisdição e composição. Competência originária. Recurso ordinário e recurso especial. Conselho da Justiça Federal.
- Tribunais Regionais Federais: sede, jurisdição e composição. Competência originária e recursal.
- Juízes Federais. Seção Judiciária. Competência. Aforamento das causas. Competência da Justiça Estadual. Territórios federais e jurisdição da Justiça local.
- Controle de Constitucionalidade, Leis nºs 9.868/99 e 9.882/99.
- Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública.
- Princípios da ordem econômica.
- Dos índios.

II - DIREITO CIVIL

- Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração.
- Pessoa Natural: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio.
- Bens.
- Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade.
- Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora.

III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
- Ministério Público. Funções essenciais à justiça.
- Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.



- Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
- Do processo e do procedimento. Processo de Conhecimento. Antecipação de tutela *versus* Medida Cautelar.
- Partes: capacidade processual. Litisconsorte. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
- Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravo, embargos de declaração.
- Mandado de Segurança. Ação Popular. Legitimidade. Procedimento. Atuação do Ministério Público.
- Ação Civil Pública. Procedimento. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- Juizados Especiais. Juizados Especiais Federais. Informatização do processo judicial.
- Habeas Data*.
- Usucapião.

IV - DIREITO PENAL

- Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço.
- Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição.
- Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- Ação Penal.
- Extinção da Punibilidade.
- Das penas. Espécies. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação.
- Dos crimes contra Patrimônio.
- Dos crimes contra a fé pública.
- Dos crimes contra a Administração Pública.
- Lei de Interceptação Telefônica (Lei 9.296/96).
- Dos crimes hediondos (Lei 8.072/90).
- Dos crimes contra a ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo (Lei 8.137/90).
- Dos crimes Ambientais (Lei 9.605/98).
- Entorpecentes (Lei 11.343/2006).
- Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003).
- Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

V - DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Princípios do Processo Penal.
- Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
- Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- Ação penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
- Processos em espécie: processo comum. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Prova.
- Prisão: Modalidades. Relaxamento e revogação. Liberdade provisória.



- Nulidades.
- Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).
- Lei dos Juizados Especiais Criminais Federais (10.259/2002).
- Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- *Habeas Corpus*.

VI - DIREITO ADMINISTRATIVO

- Princípios básicos da administração.
- Administração direta e indireta: descentralização e desconcentração. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Terceiro Setor: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- Poderes Administrativos: Considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Polícia sanitária.
- Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos.
- Servidores Públicos. Considerações gerais. Organização do serviço público. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidades dos servidores. Direito adquirido.
- Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
- Responsabilidade Civil do Estado.
- Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
- Licitações e contratos administrativos: Noções gerais.

VII - DIREITOS DIFUSOS

- Direito do consumidor (Lei n.º 8.078/90)
- Direito Ambiental (Lei n.º 9.605/98)
- Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85)
- Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92)



ANEXO II

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Coordenador de Estágio da Procuradoria da República em Sergipe

(nome do requerente)

portador da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ natural de _____, nascido em ___ / ___ / ___, vem requerer a Vossa Excelência a ISENÇÃO DA ENTREGA DAS 02 (DUAS) LATAS DE LEITE, REFERENTES À INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, por estar enquadrado na situação prevista pelo art 2º, parágrafo único da lei nº 1.060/50, o que declara ser verdadeiro sob pena de responsabilização civil e criminal.

Nestes termos, pede deferimento.

Aracaju, _____ de _____ de 2009.